



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Lei nº 2.445, de 13 de maio de 2026, para incluir a categoria amadora na premiação da Copa Olavo Soares da Silva, do Distrito de Angicos de Minas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 2.445, de 13 de maio de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em pecúnia aos vencedores da Copa Olavo Soares da Silva, do Distrito de Angicos de Minas, do ano de 2026, abrangendo também a categoria amadora." (NR)

"Art. 2º A premiação em dinheiro será distribuída da seguinte forma:

I – categoria veterana:

- a) 1º lugar – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- b) 2º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II – categoria amadora:

- a) 1º lugar – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- b) 2º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG, 20 de agosto de 2026.

MARCUS
VINICIUS
MARCUS VINÍCIUS FERREIRA CARVALHO FERREIRA
Prefeito Municipal de Brasília de Minas/MG **CARVALHO:6**
5735412604

Assinado de forma
digital por MARCUS
VINICIUS FERREIRA
CARVALHO:657354
12604
Dados: 2026.08.24
08:26:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Brasília de Minas/MG, 20 de agosto de 2026

Ofício nº 163/2026

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, submete-se à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a Lei nº 2.445, de 13 de maio de 2026, para incluir expressamente a categoria amadora entre aquelas contempladas com premiação em pecúnia na Copa Olavo Soares da Silva, realizada no Distrito de Angicos de Minas.

A alteração ora proposta decorre da necessidade de corrigir lapso ocorrido por ocasião da elaboração do projeto que deu origem à legislação vigente, quando, inadvertidamente, deixou-se de inserir a categoria amadora entre as categorias abrangidas pela premiação. A omissão não correspondeu à intenção de excluir os atletas amadores do incentivo concedido pelo Município, tratando-se de falha material que se pretende sanar por meio da presente proposição.

Nesse sentido, propõe-se assegurar à categoria amadora premiação no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a equipe classificada em primeiro lugar e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a equipe classificada em segundo lugar, conferindo-lhe tratamento compatível com a importância de sua participação na competição.

A medida prestigia o esporte amador, incentiva a participação das equipes locais e contribui para o fortalecimento da Copa Olavo Soares da Silva como importante evento esportivo e de integração da comunidade do Distrito de Angicos de Minas.

Assim, considerando que a presente proposição busca apenas corrigir a omissão verificada na elaboração da norma vigente e assegurar que a premiação alcance também a categoria amadora, espera-se contar com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Certos da atenção e da costumeira colaboração dessa Egrégia Câmara Municipal, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, **MARCUS VINICIUS FERREIRA**
CARVALHO:65735412604
412604

Assinado de forma digital
por MARCUS VINICIUS
FERREIRA
CARVALHO:65735412604
Dados: 2026.08.24
08:26:29 -03'00'

MARCUS VINICIUS FERREIRA CARVALHO
Prefeito Municipal de Brasília de Minas/MG

A Sua Excelência o Senhor

Vereador LÁZARO DE JESUS MENDES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Brasília de Minas

Nesta

